



**PUBLICAÇÕES LEGAIS**

← continuação

**GAZIN SEGUROS S.A.**

CNPJ nº 28.414.401/0001-07

As aplicações financeiras e caixa e equivalentes da Seguradora estão classificadas como:

Carreira em 31 de dezembro de 2023	Nível I	Nível II	contábil	Valor Mercado	Valor
Equivalentes de Caixa	209	209	-	-	-
LFT	13.158	-	-	13.166	-
Notas do Tesouro Nacional - Série B (NTN-B)	136.004	-	-	133.059	-
Quotas de Fundo de Investimentos	-	41.533	41.533	-	-
Certificado de Depósito Bancário	-	10.716	10.716	-	-
Operações Compromissadas	-	2.508	2.508	-	-
<b>Total</b>	<b>149.162</b>	<b>54.966</b>	<b>54.966</b>	<b>146.225</b>	<b>-</b>

A divulgação por nível, relacionada a mensuração do valor justo é realizada com base nos seguintes níveis: • Nível 1: Preços cotados em mercados ativos; • Nível 2: "Inputs", exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); • Nível 3: Premissas para o ativo que não são baseadas em dados observáveis de mercado ("inputs" não observáveis). 5.6. Gestão do risco operacional: A Seguradora define risco operacional como o risco de perdas resultantes de processos internos falhos ou inadequados, provenientes de todas as áreas de negócios. No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a concentração bruta de risco para os produtos da Seguradora está distribuída da seguinte forma:

Produto	Prêmios Emitidos 2023	Prêmios Emitidos 2022
0171 - Riscos Diversos	29.227	12
0195 - Extensão de garantia	164.695	158.044
0977 - Prestamista (Executo Hab. Rur.) Coletivo	1.774	6.878
1377 - Prestamista Individual	7.913	7.867
1390 - Eventos Aleatórios	8.840	7.734
1601 - Pessoas Microseguros	1.247	189
1602 - Microseguros de Danos	4.146	4.330
<b>Total</b>	<b>217.842</b>	<b>184.054</b>

Classificação do Título	Prazos	Valor Mercado	31/12/2023		Representatividade (%)	Indexador	Juros
			Valor Curva	Valor MTM			
Títulos mantidos até o vencimento							
CDB	05/2025	10.716	10.716	-	20,5%	102% a 113% DI	-
Quotas Investimentos	11/2024	41.533	41.533	-	79,5%	-	-
<b>Total CDB + Quotas Investimento</b>		<b>52.249</b>	<b>52.249</b>	-	<b>100%</b>	-	-
Títulos disponíveis para venda							
NTN-B	08/2026	133.059	128.257	4.803	91%	IPCA 1,9 a 5,7	-
LFT	09/2028	13.166	13.151	14	9%	-	-
<b>Total LFT + NTN-B</b>		<b>146.225</b>	<b>141.408</b>	<b>4.817</b>	<b>100%</b>	-	-
<b>Total</b>		<b>198.474</b>	<b>193.657</b>	<b>4.817</b>	-	-	-

Classificação do Título	Prazos	Valor Mercado	31/12/2022		Representatividade (%)	Indexador	Juros
			Valor Curva	Valor MTM			
Títulos mantidos até o vencimento							
CDB	05/2025	13.335	13.335	-	47,1%	102% a 113% DI	-
Quotas Investimentos	10/2023	15.001	15.001	-	52,9%	-	-
<b>Total CDB + Quotas Investimento</b>		<b>28.336</b>	<b>28.336</b>	-	<b>17,8%</b>	-	-
Títulos disponíveis para venda							
NTN-B	08/2026	124.045	127.451	(3.406)	94,8%	IPCA 1,9 a 5,7	-
LFT	09/2028	6.774	6.780	(6)	5,2%	-	-
<b>Total LFT + NTN-B</b>		<b>130.819</b>	<b>134.231</b>	<b>(3.412)</b>	<b>82,2%</b>	-	-
<b>Total</b>		<b>159.155</b>	<b>162.567</b>	<b>(3.412)</b>	-	-	-

Os títulos classificados como disponíveis para negociação são 100% classificados no curto. As movimentações das aplicações no exercício estão abaixo demonstradas:

Saldo em	Saldo em	Rendimentos		Saldo em
		em	em	
31/12/2022	31/12/2023	Res-gates	Resultados Ajustes	31/12/2023
6.774	4.979	-	1.399	14
124.045	-	(6.167)	10.378	4.803

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2022	31/12/2023	31/12/2023
6.774	4.979	14
124.045	-	4.803

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Saldo em	Rendimentos	Saldo em
31/12/2021	31/12/2022	31/12/2022
6.609	171	6.774
108.291	13.990	124.045

Grupo de Ramos*	31/12/2023		
	Patrimonial	Pessoas	Total
Ramo	91%	9%	100%
(%) Cart	-	-	-
Região Geográfica	-	-	-
Centro - Oeste	88.237	8.085	96.322
Nordeste	9.562	469	10.031
Norte	90.024	9.071	99.096
Sudeste	6.201	1.862	8.063
Sul	4.044	297	4.341
<b>Total</b>	<b>198.068</b>	<b>19.774</b>	<b>217.842</b>

Grupo de Ramos*	31/12/2022		
	Patrimonial	Pessoas	Total
Ramo	86%	14%	100%
(%) Cart	-	-	-
Região Geográfica	-	-	-
Centro - Oeste	72.104	9.947	81.983
Nordeste	6.385	1.022	7.407
Norte	74.912	10.702	85.614
Sudeste	2.201	2.371	4.569
Sul	2.453	1.956	4.406
<b>Total</b>	<b>158.056</b>	<b>26.998</b>	<b>184.054</b>

5.7. Gestão de risco de capital - adicional aplicado para risco de subscrição e de crédito: A SUSEP, acompanhando a tendência mundial de fortalecimento do mercado segurador, divulgou normas que alteraram, a partir de janeiro de 2008, as regras de alocação de capital dos riscos provenientes da subscrição para os diversos ramos de seguros e também os critérios de atuação do órgão regulador em relação à eventual insuficiência de capital das Seguradoras. A partir de 2011, passaram a vigorar regras de alocação de capital para os riscos provenientes das operações de crédito realizadas com congêneres, resseguradores e entidades financeiras. O Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) da Seguradora está sendo apresentado na Nota 19 visando a adoção das melhores práticas de gestão de risco, a Seguradora está estudando modelo interno para cálculo do capital requerido. 6. Caixa e equivalente de caixa:

Equivalentes de Caixa	31/12/2023		31/12/2022	
	Patrimonial	Pessoas	Total	Juros
Equivalentes de Caixa	208	382	590	-
Debêntures - Compromissada	2.508	6.500	9.008	-
<b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>2.716</b>	<b>6.882</b>	<b>9.598</b>	<b>0,00%</b>

7. Ativos financeiros: 7.1. Aplicações: A classificação das aplicações financeiras por categoria e prazo de vencimento é apresentada da seguinte forma:

Ramos	31/12/2023		31/12/2022	
	Patrimonial	Pessoas	Total	Juros
0171 - Riscos Diversos	12	31	43	-
0195 - Extensão de garantia	275.233	262.951	538.184	-
1602 - Microseguro de Pessoas	1.987	2.625	4.612	-
Total curto prazo	187.258	155.699	342.957	-
Total longo prazo	109.748	109.889	219.637	-
<b>Total</b>	<b>297.006</b>	<b>265.588</b>	<b>562.594</b>	<b>0,00%</b>

Ramos	31/12/2022		31/12/2021	
	Patrimonial	Pessoas	Total	Juros
0171 - Riscos Diversos	12	31	43	-
0195 - Extensão de garantia	275.233	262.951	538.184	-
1602 - Microseguro de Pessoas	1.987	2.625	4.612	-
Total curto prazo	187.258	155.699	342.957	-
Total longo prazo	109.748	109.889	219.637	-
<b>Total</b>	<b>297.006</b>	<b>265.588</b>	<b>562.594</b>	<b>0,00%</b>

18.2 Desenvolvimento de sinistros: Desenvolvimento de sinistros ocorridos: tabela abaixo apresenta a evolução acumulada das estimativas dos sinistros administrativos e judiciais ocorridos e seus pagamentos até totalizar o passivo corrente e os períodos do triângulo contemplam os sinistros ocorridos no período de 12 meses considerando o mês de apuração. Por exemplo, dezembro de 2023 contempla a ocorrência de janeiro a dezembro de 2023.

Mês/ano de ocorrência	Sinistros administrativos e judiciais		Total
	Até 12/2020	12/2021	
Até a data-base:	14.937	17.169	32.106
Um ano mais tarde:	15.017	17.147	32.164
Dois anos mais tarde:	15.033	17.183	32.216
Três anos mais tarde:	15.043		

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**GAZIN SEGUROS S.A.** CNPJ nº 28.414.401/0001-07

<b>Diretoria</b>	<b>Diretora</b>	<b>Peter Luiz Cruz Pregidio</b> Contador - CRC - PR 064958/O-5	<b>Sérgio Rangel Guimarães</b> Atuário responsável - MIBA 743
<b>Paulo José da Silva</b> Diretor Técnico	<b>Aparecido Benedito dos Santos</b> Diretor de Controles Internos	<b>Parceiro dos auditores atuariais independentes</b>	

**Aos Administradores e Acionistas da Gazin Seguros S.A. - Escopo da auditoria:** Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Gazin Seguros S.A. (Sociedade) em 31 de dezembro de 2023 (doravante denominados, em conjunto, "Itens auditados"), elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuariário independente da Sociedade, como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente. **Responsabilidade da Administração:** A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos atuários independentes:** Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária (IBA) e com as normas da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os itens apresentados no parágrafo de escopo da auditoria estejam livres de distorção relevante. Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuariário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossa avaliação de riscos, o atuariário considera os controles internos relevantes para o cálculo e elaboração dos itens objeto do escopo da auditoria, para planejar procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Sociedade.

**Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras**

Assumamos que os usuários das demonstrações financeiras: (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras; • Ao planejarmos a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria; • A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor pelo auditor, inferior ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo; • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais; • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria; • Concluímos sobre a aderência do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional; • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e se os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, desta maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024

**PWC**  
PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.  
Rua do Russel, 804  
22210-907  
Rio de Janeiro - RJ - Brasil  
CNPJ 02.646.397/0004-61  
CIBA 105  
**Dinarte Ferreira Bonetti**  
MIBA 2147

Douradina, 23 de fevereiro de 2024

**IBDO**  
BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda. - Alfredo Ferreira Marques Filho  
CRC 2 SP 013846/O-1 Contador - CRC 1 SP 154954/O-3

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024- MUNICÍPIO DE XAMBRE CONTRATANTE:** Município de Xamburé, Estado do Paraná, com sede à Av. Roque Gonzales, 480, em XAMBURÉ - PR, inscrito no CGC/MF nº 76.247.360/0001-54, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Decio Jardim, portador da Cédula de Identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 209.220.949-34, e CONTRATADA: ANDRE LUIZ LONGUINI. OBJETO: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 7.756,69 M2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos em vias urbanas nos distritos de Elisa e Casa Branca, Município de Xamburé-PR. VALOR: R\$ 3.472.580,11 (três milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e oitenta reais e onze centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024. FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná. Xamburé, 25 de fevereiro de 2024.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Município de Icaraima torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraima-PR.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Estado do Paraná  
AUDIÊNCIA PÚBLICA  
CONVITE  
O Município de Tapejara através do Controle Interno e a Secretaria de Saúde, Juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, CONVIDA as autoridades e municípios a participarem da Audiência Pública a realizar-se no recinto da Câmara Municipal sito à Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 611. Com início às 14h00min do dia 29 de fevereiro de 2024, para tratar da seguinte pauta:  
1. Avaliação do cumprimento das metas relativamente ao terceiro quadrimestre de 2023;  
2. Avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativamente ao terceiro quadrimestre de 2023;  
3. Avaliação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.  
Tapejara, 26 de fevereiro de 2024.  
Controle Interno

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 02  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2023  
TOMADA DE PREÇOS 01/2023  
Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 05.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, Sr DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ. 28.461.828/0001-66, com sede na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho, 4959, CEP 87.506-030, Umuarama, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada pelo Sr. ANDERSON FERNANDO CAVALARI, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Umuarama, portador do RG nº 8.851.568-4 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob o nº 043.969.298-78, doravante denominado CONTRATADA, Telefone: (44) 9 9949-7055 e e-mail: eletroum@gmail.com, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor, pactuado no contrato primitivo, em razão da necessidade de redimensionamento do objeto em 23,3%, com fundamento no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
CLÁUSULA SEGUNDA  
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração no valor pactuado, acrescentando R\$122.297,77 (cento e vinte e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). QUANTIDADE DESCRICAO VALOR UNITARIO VALOR TOTAL  
13 POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA R\$9.407,52 R\$122.297,77  
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$946.898,87  
CLÁUSULA TERCEIRA  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Contratante  
A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME  
Contratada  
Testemunhas:  
Karina Wentland Dias CPF: 098.195.539-89 Laysa Bessa Capistrano Sacchi CPF: 095.157.819-73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA**  
Estado do Paraná  
TERMO DE REPROVAÇÃO DE AMOSTRAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023  
REFERÊNCIA: "CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.  
Em atendimento ao previsto no Edital de Licitação atestamos, para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Eletrônico acima mencionado, que a empresa GIOPATO LTDA - ME vencedora dos Lotes 02,04,05 e 06, apresentou as amostras dos uniformes conforme convocado na sessão do pregão eletrônico. Contudo, declaramos que após a avaliação técnica das amostras, os Lotes 02,04,05 e 06 foram REPROVADOS, já que apresentaram especificações em desacordo com o exigido no Edital, conforme Ata anexa ao processo.  
Icaraima, 26 de fevereiro de 2024.  
EQUIPE TÉCNICA  
Original assinado por:  
Ocinéia Martins de Ângelo (Secretária Municipal de Educação)  
Joyce da S. F. Vergentino (Pregoeira)  
Mirian Carla Mumbach (Comissão)  
Pedro Alves Marchado (Comissão)  
João Ricardo dos Santos (Comissão)

**AMERIOS**  
Associação dos Municípios de Entre Rios

DELIBERAÇÃO Nº 002/2024

A AMERIOS - Associação dos Municípios de Entre Rios, através da Diretoria Executiva, conforme previsto no Estatuto Social da AMERIOS, especialmente o artigo 42, § 5º delibera:

A correção da tabela de mensalidades dos municípios focu ajustada conforme o reajuste do INPC para o ano de 2024 conforme Deliberação n.º 001/2024.

Tendo em vista a realização do Censo IBGE 2022 e a diminuição dos habitantes dos municípios de Alto Piquiri e Mariluz, por sua vez afetando os seus coeficiente populacional, fazendo com que eles tivessem o enquadramento para o coeficiente de 0,6 para o índice de FPM, que é a base de cálculo da mensalidade da AMERIOS.

A Diretoria Executiva da AMERIOS delibera no sentido de aprovar ad referendum com efeito a partir de 01 de janeiro de 2024, o enquadramento dos municípios de Alto Piquiri e Mariluz no coeficiente 0,6 do FPM para definir, conforme a tabela de reajuste de mensalidade, o valor mensal de R\$ 1.208,00 (um mil duzentos e oito reais) para esses dois municípios e para tanto devendo ser publicado a presente resolução e seja tomada as providências cabíveis.

Umuarama, 21 de Fevereiro de 2024.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA 096997916-2  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS  
Rua Walter Kreiser, 3055, Bairro Catedral - CEP: 87503-660 - Umuarama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**  
Estado do Paraná  
TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO Nº 137/2023  
DISPENSA 027/2023  
Aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024, como LOCATÁRIO o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, Sr. DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41 e de outro lado como LOCADORES GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS, brasileira, residente e domiciliada na Rua Maringá, nº 1978, Centro, no município de Ivaté, Estado do Paraná, CEP 87.525-000, inscrita no CPF sob nº 047.482.319-98, portadora do RG nº 13.027.613-0 SSP/PR, telefone: (44) 98843-0032 e IZABEL ANDREGHETTE VIEIRA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, professora, inscrita no RG sob o nº 4.531.218-8 SSP/PR e CPF nº 640.776.839-04, residente e domiciliada à Rua Serra Dourada, nº 2109, Centro, Ivaté-PR, CEP 87.525-000, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:  
CLÁUSULA PRIMEIRA  
Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração no quadro de Locadores tendo em vista escritura de compra e venda e alteração na matrícula do imóvel locado  
CLÁUSULA SEGUNDA  
No lugar de EDUARDO ANDREGHETTE VIEIRA, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 1922, Centro, no município de Ivaté, estado do Paraná, CEP 87.525-000, inscrito no CPF sob o nº 047.482.209-00, portador do RG nº 12.554.352-9 SSP/PR passa a figurar como locadora IZABEL ANDREGHETTE VIEIRA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, professora, inscrita no RG sob o nº 4.531.218-8 SSP/PR e CPF nº 640.776.839-04, residente e domiciliada à Rua Serra Dourada, nº 2109, Centro, Ivaté-PR, CEP 87.525-000.  
A nova conta para recebimento do valor pactuado em contrato passa a ser: 05549-3, banco 748, agência 0718, titular GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS e poderá ser alterada a qualquer momento pelas partes diretamente no setor financeiro deste município.  
CLÁUSULA QUARTA  
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.  
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.  
MUNICÍPIO DE IVATÉ  
DENILSON VAGLIERI PREVITAL  
Locatário  
GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS  
Locadora  
IZABEL ANDREGHETTE VIEIRA  
Locadora  
TESTEMUNHAS:  
Laysa Bessa Capistrano Sacchi CPF: 095.157.819-73 Karina Wentland Dias CPF: 098.195.539-89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 23/2024  
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
O Prefeito Municipal de Xamburé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).  
DECRETA  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
218 09 001 08.241.1700.2035 000 Manut. Adv. Fdo Mun. de Assist. Soc 3.3.90.14 R \$ 20.000,00  
TOTAL R\$20.000,00  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
03 03 091 04.122.1114.2006 000 Manut. Adv. de Adm Geral 3.1.90.120.000,00  
TOTAL R\$ 30.000,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.  
XAMBURÉ, Pr., 23 de fevereiro de 2024  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Município de Icaraima torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraima-PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Município de Icaraima torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraima-PR.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR  
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcelos  
Oficial

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÍO

Protocolo: 256.022 datado de 02 de janeiro de 2024, no livro 1-Y.  
Requerente: Valdemir Teixeira Mendes.  
Imóvel: Data nº 02, da Quadra nº 34, da Zona 06, Município de Umuarama-PR, inscrito sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.  
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e Julio de Oliveira.  
Modalidade de usucapião: Extraordinária - artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcelos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, Julio de Oliveira e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente: Valdemir Teixeira Mendes, brasileiro, solteiro, maior, capaz, autônomo, portador da CI. RG. nº 15.882.101-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 639.521.301-68, residente e domiciliado em Umuarama-PR; tendo por objeto o imóvel: Data nº 02, da Quadra nº 34, da Zona 06, Município de Umuarama-PR, inscrito em maior porção sob nº 07, do livro 08 do Serviço de Registro de Imóveis - 1º Ofício de Foz do Iguaçu-PR.

O requerente alega estar na posse do imóvel desde 2005. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama-PR, 23 de fevereiro de 2024  
Cristiana Caia Miranda Donassan da Silva  
Escrivente (Portaria nº 5/2024)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ**  
Estado do Paraná  
DECRETO Nº 23/2024  
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.  
O Prefeito Municipal de Xamburé - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).  
DECRETA  
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
218 09 001 08.241.1700.2035 000 Manut. Adv. Fdo Mun. de Assist. Soc 3.3.90.14 R \$ 20.000,00  
TOTAL R\$20.000,00  
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR  
03 03 091 04.122.1114.2006 000 Manut. Adv. de Adm Geral 3.1.90.120.000,00  
TOTAL R\$ 30.000,00  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.  
XAMBURÉ, Pr., 23 de fevereiro de 2024  
DECIO JARDIM  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Município de Icaraima torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraima-PR.

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
Município de Icaraima torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para o Conjunto Habitacional Santa Luzia II, a ser implantado no Lote urbano nº 389 e 395-Rem/B, Icaraima-PR.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AAEF-3383-BEDC-B77B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AAEF-3383-BEDC-B77B



### Hash do Documento

5E6A0D75470D1D46B78B6787371EE3CB56F542DB4410B0E17ABD958EB1F2F56D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2024 é(são) :

- Ilidio Coelho Sobrinho (Signatário) - 046.473.359-68 em  
27/02/2024 08:43 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - EMPRESA JORNALISTICA  
UMUARAMA LTDA - 04.233.582/0001-07

